

EDITAL 02/2017

CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO E GERENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga para Coordenador Técnico e Gerencial para prestar serviços de Consultoria no PROJETO: “Promoção de Sistemas Agroflorestais de espécies Nativas da Mata Atlântica em áreas de mananciais” FEHIDRO 2016-AT_COB-11, contrato 049/2017, conforme condições e especificações previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga para Coordenação Técnica e Gerencial**, para contratação imediata.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção do Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental.

1.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O consultor prestador de serviços que for selecionado será contratado por meio de contrato de prestação de serviços (Pessoa Jurídica) por tempo determinado, observando-se o cumprimento das entregas previstas no **Termo de Referência (ANEXO 1)** do presente edital.

1.6 A atuação será com base no escritório administrativo do Instituto Auá com visitas a campo na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Alto Tiete envolvendo os municípios de Salesópolis, Biritiba Mirim e Mogi das Cruzes.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Liderar o processo de planejamento, avaliação e monitoramento de atividades e medidas, e realizar a relatoria sobre o progresso das atividades previstas no escopo do projeto.

2.2. Acompanhar e fornecer os subsídios teóricos e práticos para a equipe técnica do projeto no processo de identificação dos produtores rurais através da mobilização local.

2.3. Acompanhar e fornecer subsídios teóricos e práticos para a equipe técnica durante a realização das visitas individuais nas propriedades rurais, com a finalidade de apresentar o projeto aos interessados e incentivando sua adesão voluntária ao projeto.

2.4. Monitorar a execução do trabalho da equipe técnica junto aos agricultores que aderirem ao projeto, para elaboração dos projetos de Sistemas Agroflorestais às suas propriedades.

2.5. Estabelecer os indicadores de monitoramento e resultados, os instrumentos, as instâncias e fluxos de trabalho para o acompanhamento do trabalho e das entregas previstas pelo projeto.

2.6. Realizar e colaborar para a realização de quaisquer atividades relativas ao desenvolvimento, implementação e manutenção das atividades relacionadas ao projeto.

2.7. Zelar pela prestação de contas do projeto junto a Coordenadoria Administrativo-Financeira do Instituto Auá e ao FEHIDRO.

2.8. Zelar pelo relacionamento entre as partes interessadas envolvidas do projeto e ao FEHIDRO.

3. REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

3.1. REQUISITOS:

Para concorrer a este Edital, o prestador de serviços deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1.1. Possuir diploma de conclusão de bacharel em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Sociais, Gestão Ambiental e áreas afins emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.1.2. Experiência de 3 anos em gestão de projetos sociais ou socioambientais.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

3.1.2.1. Possuir diploma de conclusão de especialização em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Sociais, Gestão de Projetos e áreas afins emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.2.2. Desejável experiência de trabalho com equipes interdisciplinares e interinstitucionais.

3.1.2.3. Conhecimentos em metodologias de gestão de projetos, comprovado por meio de atestado de capacidade técnica e/ou *Curriculum Vitae*.

3.1.2.4 Possuir conhecimentos em Pacote Office: Excel e Word em nível intermediário e PowerPoint em nível básico, comprovados através do *Curriculum Vitae* e/ou certificados de cursos.

3.1.2.5 Experiência em gestão de equipes multiculturais mínima de três anos comprovada por atestado de capacidade técnica e/ou *Curriculum Vitae*.

3.1.3. O candidato à prestação de serviços que não preencher aos **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

3.1.4. Os **Requisitos Desejáveis** listados nos subitens do item **3.1.2** serão objeto de análise e pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

3.1.5. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item **6.3**, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal, conforme **item 7** deste Edital.

3.2. LOCAL DE TRABALHO: A sede administrativa do Instituto Auá, em Osasco/SP, será à base de apoio com visitas pontuais a campo nos municípios de Salesópolis, Biritiba Mirim e Mogi das Cruzes

3.3. REMUNERAÇÃO: O valor de remuneração para prestação de serviço mensal será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** se cumpridas às entregas dos produtos previstos no Termo de Referência (ANEXO1) deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: trabalheconosco@aua.org.br com Assunto “Processo Seletivo – Coordenador Técnico e Gerencial”, entre os dias 21 de julho de 2017 e 28 de julho de 2017.

4.2 O candidato à consultoria via prestação de serviço deverá anexar:

4.2.1 *Curriculum vitae*;

4.2.2 Diploma de graduação, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.3 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.4 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

4.5 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

4.6 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.7 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato à consultoria por prestação de serviços deverá conhecer o Edital e o Termo de Referência e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do consultor prestador de serviços ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular

5.1.2. ETAPA 2 – Entrevista pessoal

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

6.2. Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver no mínimo **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “d” a “m” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **Etapa 2** – Entrevista Pessoal.

REQUISITOS OBRIGATORIOS	
a) Possuir diploma de conclusão de graduação de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Requisitos não pontuáveis.
b) Experiência de 3 anos em gestão de projetos sociais ou socioambientais	
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
c) Possuir diploma de conclusão de especialização, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20
d) Desejável experiência de trabalho com equipes interdisciplinares e interinstitucionais, comprovado por atestado de capacidade técnica ou Curriculum Vitae	20
e) Conhecimentos em metodologias de gestão de projetos comprovada por atestado de capacidade técnica e/ou <i>Curriculum Vitae</i> .	30
f) Experiência em gestão de equipes multiculturais mínima de três anos comprovada por meio de atestado de capacidade e/ou Curriculum Vitae.	10

h) Possuir conhecimentos em Pacote Office: Excel e Word em nível intermediário e PowerPoint em nível básico, comprovados através do <i>Curriculum Vitae</i> e/ou certificados de cursos.	10
Total	100 pontos

6.3. Somente os candidatos à consultoria via prestação de serviços que cumprirem todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver no mínimo **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “d” a “h” do quadro acima, serão aprovados e classificados para a **Etapa 2 – Entrevista Pessoal**.

7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

7.1. ETAPA 2 - A entrevista pessoal terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:

CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Aptidão para gerenciamento de atividades de alta complexidade.	0 a 25
b) Capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação do PROJETO.	0 a 25
c) Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos relativos a gerenciamento de projetos.	0 a 25
d) Capacidade de trabalho em equipe.	0 a 25
Total de Pontos	100

7.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar no somatório o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

7.3. A **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será realizada **na sede do Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental, em Osasco, São Paulo**.

7.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal.

8.2. Serão aprovado um candidato que obtiver a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal. O primeiro com a melhor classificação será convocado para contratação imediata e o segundo e terceiro para formação de cadastro de reserva.

8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.3.1. Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal;

8.3.2. Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a” do item 7.1 da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

8.3.3. Maior idade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	21/07/2017 a 28/07/2017
Realização da Etapa 1 - Análise Curricular	31/07/2017 a 01/08/2017
Convocação para realização da Etapa 2 - Entrevista Pessoal	02/08/2017
Período de realização da Etapa 2 - Entrevista Pessoal	03/08/2017 a 04/08/2017
Resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevista Pessoal	07/08/2017
Resultado Final do Processo Seletivo	08/08/2017
Convocação e Entrega de Documentos relacionados no Anexo I	09/08/2017

10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e exclusivamente por meio eletrônico no email: trabalheconosco@aua.org.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.aua.org.br

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentarem a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

11.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

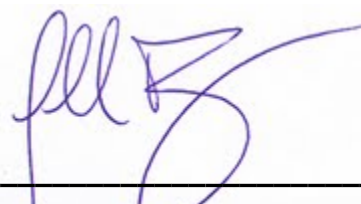
11.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental.

12.7. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Lista de documentos necessários para a contratação.

ANEXO II – Termo de Referência do PROJETO.



Gabriel Menezes

Presidente da Comissão de Seleção

Os Anexos I e II estão disponíveis para serem acessados no site: www.aua.org.br no item "Trabalhe Conosco".